



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº019/2022

(Dispõe sobre autorização para transposição e/ou alteração de recursos financeiros e orçamentários constantes da Lei nº 3.028/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA - do Município de 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou alteração de recursos financeiros e orçamentários no valor de R\$ 20.538,46 vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) constantes na Emenda Impositiva Municipal nº 029/2021 do Orçamento do Município de 2020, através da Lei nº 3.028 de 08 de Julho de 2021.

Art. 2º Para efetivar a transposição e/ou alteração no valor de R\$ 20.538,46 vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) - o Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes providências junto ao Orçamento do Município de 2022:

I – ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE	Código	12.00.00
Unidade	Departamento de Segurança Pública	Código	12.02.00
Função:	Segurança Pública	Código	0006
Subfunção:	Policciamento	Código	0181
Programa:	Seg. Transp. Mobilidade Compromisso c/ Nossa Gente	Código	0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade	Manutenção da Segurança Municipal	Código	2014
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	R\$ 20.538,46
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 20.538,46
Objeto:	O Valor de Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente para a Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade, para o custeio na compra de armamentos Fuzil Carabina 5,56 e Munições		

II – SUPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E MOBILIDADE	Código	12.00.00
Unidade	Departamento de Segurança Pública	Código	12.02.00
Função:	Segurança Pública	Código	0006
Subfunção:	Policciamento	Código	0181
Programa:	Seg. Transp. Mobilidade Compromisso c/ Nossa Gente	Código	0001
Projeto/Atividade	Manutenção da Segurança Municipal	Código	2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

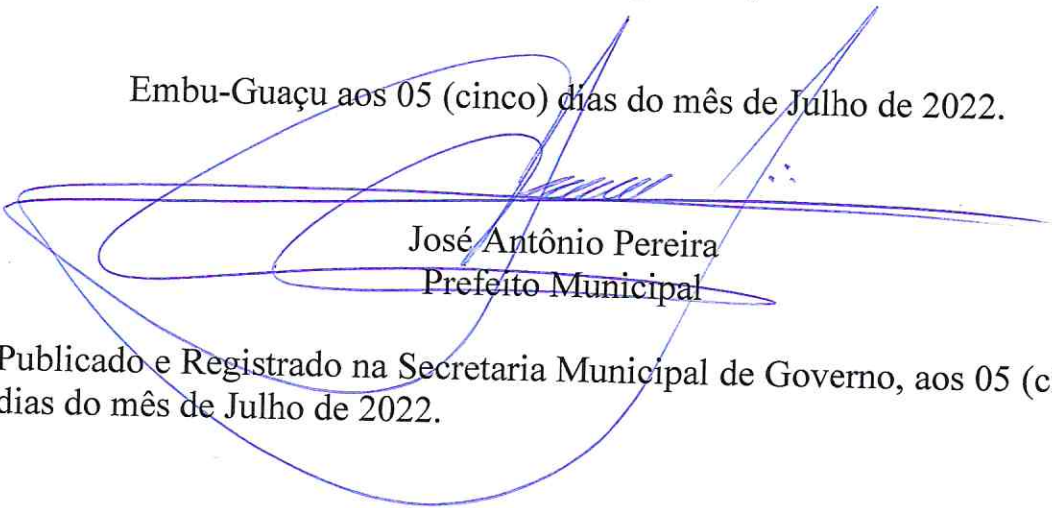
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Esfera	Fiscal	Código	0001
---------------	---------------	---------------	-------------

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
4.4.90.52.00	08	Aquisição de Material Permanente	R\$ 20.538,46
Grupo da Despesa	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
			R\$ 20.538,46
Objeto:	O Valor de Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente para a Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade, para o custeio na compra de armamentos Fuzil Carabina 5,56 e Munições		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

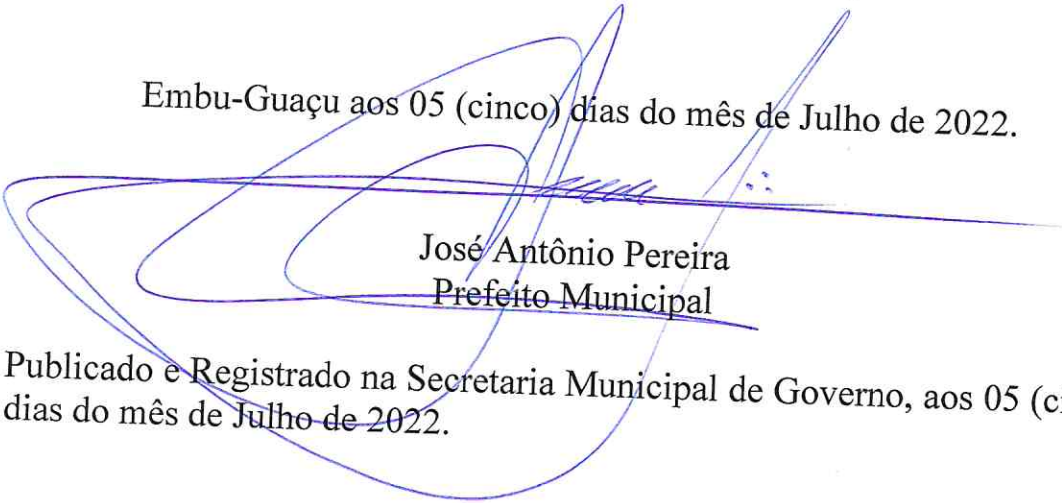
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 019/2022

A presente autorização de alteração de classificação orçamentária da despesa, efetivada em concordância entre o Poder Executivo e seu autor, Vereador Engenheiro Barros, tem como finalidade reforçar dotação orçamentária para aquisição de armamentos bélicos operacionais à Guarda Civil Municipal – GCM – da Prefeitura de Embu Guaçu, visando o fortalecimento da instituição e com observância ao interesse público, propendendo a segurança da sociedade como um todo através do desenvolvimento das políticas pública de segurança municipal.

A alteração da classificação institucional delimitada através da mudança do grupo da despesa da emenda impositiva n° 029/2021, é referenciada nos procedimentos sistemáticos ordenados no Manual Técnica do Orçamento – MTO – do Ministério da Economia, que regimenta a conceituação do gasto público, qualificando o procedimento para aquisição materiais permanentes e bens de consumo duráveis dentro da estruturação da categoria econômica qualitativa das Despesas de Capital (Investimentos), adequando assim, a finalidade do gasto da mencionada emenda impositiva individual a devida caracterização em concordância técnica, para sua devida finalidade e uso no âmbito da segurança pública municipal.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022.